



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 101/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.104/2010 de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010, Edição de nº 8.933, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.3.166000 PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 33.892,74

3119 FONTE: 33839 CONV/MAPA/CEF - PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.807,26

3120 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 39.700,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por **SUPERÁVIT** financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas do exercício anterior e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33839 CONV/MAPA/CEF - PATRULHA MECANIZADA.....R\$ 33.892,74

SOMA.....R\$ 33.892,74

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 5.807,26

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

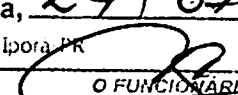
SOMA.....R\$ 5.807,26

SOMA GERAL.....R\$ 39.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

| | |
|--|----------------|
| Publicado(a) no Jornal | |
| UMUARAMA ILUSTRADO | |
| Órgão Oficial do Município | |
| Edição nº | 8935 |
| Data, | 24 / 07 / 2010 |
|  O FUNCIONÁRIO | |